ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.944, de 04 de julho de 2008.

Altera a redação do art. 20 da Lei 2.929/2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 20 da Lei 2.920, de 28 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20.** Na implantação da presente Lei :*

a. a renovação de 1/3 de seus membros a cada 2 (dois) anos será feita por sorteio.

b. o Conselho Municipal de Educação em suas deliberações se guiará pelas normas do Conselho Nacional de Educação enquanto elabora sua própria normatização."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 04 de julho de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal